



## RESOLUÇÃO N° 114/2023

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NICOLAS AXEL SMEDS, NA FINLÂNDIA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 036/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/17156, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n° 090/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Nicolas Axel Smeds, na Finlândia, aos do 2º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

**Art. 2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 3º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.